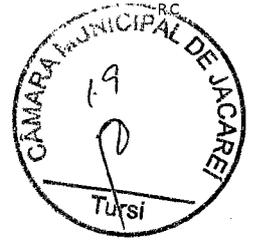




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO



ARQUIVADA

EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º01/2020, que altera a Lei n.º5.898, de 20 de novembro de 2014, que "institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jacareí".

EMENDA N.º03/2020

No artigo 5º da Lei n.º5.898, de 20 de novembro de 2014, que está sendo alterada pelo artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo de n.º01/2020, ficam alterados o "caput" e a letra "d" do inciso II, bem como incluída a letra "i", ao inciso I, com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será paritário, constituído por 16 (dezesesseis) membros e seus respectivos suplentes, e compor-se-á da seguinte forma:

I - ...

i) 01 (um) representante da Procuradoria Judicial da PMJ.

II - ...

d) 02 (dois) representantes de Clubes de Serviços: 01 (um) de entidade não governamental ligada às questões sociais de auto estima e promoção da mulher e família, e 01 (um) representante de instituição ou movimento não governamental direcionado à questão de saúde e qualidade de vida."

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

Justificativa:

A inclusão da Procuradoria Judicial vem alicerçada no avanço da legislação no âmbito estadual e federal, havendo a necessidade de atualização no município, criando trabalhos normativos e decretos na qual é imprescindível um parecer judicial e a avaliação de profissional da área, inclusive, em matérias constitucionais. Na questão para a paridade, dimensionou-se a representatividade de Clube e Serviços no âmbito social e saúde (qualidade de vida), onde há trabalhos sociais e na questão de cuidado à pessoa humana que muito colaboraria como suporte a demanda em especial de conflitos e saúde.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de março de 2020.


Lucimar Ponciano
Vereadora – MDB

ABNER DOS SANTOS